



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 200/2025
Data: 02/04/2025 - Horário: 07:34
Legislativo - PELOM 1/2025

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 001/2025

De 02 de abril de 2025

Autores: Elder Gobbi; Aelton Antônio Figueiredo; Diego Rafael Grendene; e Daniele de Lima Zottis.

Súmula: Altera o art. 33 e 35 da Lei Orgânica do Município de Tapurah-MT.

Artigo 1º - Altera a alínea “a” do inciso II do art. 33 e §1º do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 33 (...)

(...)

II – (...)

- a)** ocupar cargo, função ou emprego na administração pública direta ou indireta do Município, de que seja exonerável;

.....
.....

Art. 35 (...)

(...)

§1º. Fica vedado a licença do vereador para ser investido no cargo de Secretário Municipal.

Artigo 2º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Elder Gobbi
Vereador

Aelton Antônio Figueiredo
Vereador

Diego Rafael Grendene
Vereador

Daniele Zottis
Vereadora